

Resolução SEHAB nº 05, de 03 de janeiro de 2025

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos sorteados classificados nas faixas “B”, “C”, “D” e “E” para tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba Vista Tropical Residencial (Jardim Tropical A) e, que, após a análise de crédito, encontram-se com a situação “**NÃO APTO**” para a continuidade no processo de tentativa de atendimento no referido Programa Habitacional, conforme anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer ao atendimento social na **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa)**, **impreterivelmente, nos dias 06/01/2025 (segunda-feira) ou 07/01/2025 (terça-feira) das 09:00 às 16:00 horas** para orientações e atendimento social com os devidos esclarecimentos em relação a documentação exigida assim como as providências necessárias para alterar a situação para “**APTO**”. O não cumprimento deste prazo resultará na exclusão **do processo de tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba Vista Tropical Residencial (Jardim Tropical A)**;

§ 1º O atendimento será realizado pela empresa Parque Jardim Negócios, contratada da Múltipla Engenharia LTDA;

§ 2º Para aqueles que comparecerem ao atendimento informado no caput, **o prazo máximo para apresentação dos documentos pendentes e/ou realização das providências exigidas será até o dia 14/01/2025 (terça-feira)**;

§ 3º Caso os documentos pendentes não sejam apresentados e/ou as providências exigidas não sejam realizadas dentro do prazo informado, o interessado será **EXCLUÍDO** do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Vista Tropical Residencial (Jardim Tropical A).

Art. 3º Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e Decreto Municipal nº 29.075 de 12 de abril de 2024, que buscam garantir a transparência e a uniformidade nas práticas de tratamento de dados pessoais com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações referentes às pendências documentais e/ou providências necessárias serão informadas durante o atendimento social, conforme processo administrativo individual de cada sorteado, garantindo que a privacidade e a proteção dos dados dos indivíduos sejam mantidas.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2025.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA